



LOT. 4/01

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

----- No uso de competência que me confere o artigo 65º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 74º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, de acordo com os despachos de **10 de maio de 2016, 18 de maio de 2016 e 01 de julho de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **Retifico** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número **1140 (mil cento e quarenta)**, emitido em **08/07/2004**, em nome de **MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, em conformidade com a informação conjunta prestada pela Divisão de Gestão Urbanística / Divisão de Projeto, no seguinte aspeto:-----

----- Complemento às especificações do alvará:-----

-----1. Correção à área do **Lote 5C** que, de acordo com levantamento topográfico rigoroso efetuado, é afinal de **9 943.78 m²**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 06 de julho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



LOT. 4/01

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

----- No uso de competência que me confere o artigo 65º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 74º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, de acordo com os despachos de **10 de maio de 2016, 18 de maio de 2016 e e 01 de julho de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **Retifico** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número **1140 (mil cento e quarenta)**, emitido em **08/07/2004**, em nome de **MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO**, em conformidade com a informação conjunta prestada pela Divisão de Gestão Urbanística / Divisão de Projeto, no seguinte aspeto:-----

----- Complemento às especificações do alvará:-----

-----1. Correção à área do **Lote 5C** que, de acordo com levantamento topográfico rigoroso efetuado, é afinal de **9 943.78 m2**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 06 de julho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----